

ENTRAJUDA-FORMA

REGRAS DE FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DA ENTRAJUDA PARA O ANO 2010 (REGULAMENTO ESPECÍFICO)

- 1 O ano de 2010 contempla a divisão da actividade formativa da ENTRAJUDA em ENTRAJUDA-FORMA Regular e ENTRAJUDA-FORMA Temático.
- 2 A **ENTRAJUDA-FORMA Regular** tem por finalidade contribuir de uma forma estruturante para a melhoria das competências de gestão, técnicas e comportamentais das Instituições de Solidariedade Social, promovendo temas de grande utilidade prática para as suas actividades do dia-a-dia. A Formação Regular tem programação anual. A **ENTRAJUDA-FORMA Temático** tem por finalidade informar e sensibilizar as Instituições de Solidariedade Social para matérias diversas que se relacionam com necessidades específicas. A Formação Temático tem programação pontual.
- 3 A divulgação das datas das Acções de Formação da FORMAÇÃO REGULAR terá carácter trimestral e as Instituições poderão inscrever-se dentro dos prazos definidos para o efeito.
- 4 O Programa de Formação da ENTRAJUDA-FORMA Regular contempla um conjunto de Acções de Formação agrupadas pelo mesmo eixo temático e é aconselhável a frequência de todas as Acções de Formação que integram cada eixo, excepto quando o Formando já participou anteriormente em alguma das acções que fazem parte desse agrupamento.
- 5 São aceites até duas inscrições por Instituição por Acção de Formação.
 - 5.1 As inscrições são admitidas por ordem de chegada até à data definida em cada Acção de Formação, em regra com o limite de **20 Formandos** por Acção de Formação.
- 6 Para a inscrição na ENTRAJUDA-FORMA Regular deve ser prestada a caução referida no Regulamento Geral devendo ser entregue no acto da inscrição, dentro dos prazos estabelecidos, sem a qual não será considerada válida.
- 7 As Fichas de Inscrição devem dar entrada na ENTRAJUDA até **15 dias antes** do início de cada Acção de Formação.
- 8 A confirmação da presença dos Formandos nas Acções de Formação tem que ser efectuada até **7 dias antes** da data de início de cada Acção de Formação.

- 9 A confirmação da realização da Acção de Formação e da aceitação das inscrições é efectuada pela ENTRAJUDA até **5 dias antes** de cada Acção de Formação.
- 10 Só é permitida a participação nas Acções de Formação dos Formandos que confirmem a sua presença e a quem seja formalizada – por e-mail ou por fax – a atribuição da vaga na Acção de Formação.
- 11 A Ficha de Inscrição está disponível no site da ENTRAJUDA em www.entrajuda.pt, podendo igualmente ser solicitada através do e-mail: formacao@entrajuda.pt.
- 12 A assiduidade em sala é confirmada através da assinatura do Formando na Folha de Presença existente para o efeito.
- 13 A pontualidade tem que ser respeitada pelo Formando de acordo com o cronograma definido para cada Acção de Formação, de forma a não perturbar o bom funcionamento da mesma. Assim, existe uma **tolerância máxima de 15 minutos**, no início de cada período, a partir do qual é marcada falta na respectiva Folha de Presença. Nesta situação, o Formando que exceda a tolerância máxima apenas pode regressar à sala no início do período seguinte.
- 14 As instalações e os correspondentes serviços de apoio são disponibilizadas pela Caixa Geral de Depósitos, pelo Grupo Jerónimo Martins, pela Sociedade de Advogados Vieira de Almeida e pela Associação Portuguesa de Seguradores. Os locais de Formação são devidamente comunicados a todos os Formandos.
- 15 Por motivos operacionais ou por indisponibilidade temporária dos Formadores, a ENTRAJUDA reserva-se o direito de efectuar ajustamentos pontuais em termos de horários, locais de formação e cronogramas, os quais são devidamente comunicados a todos os Formandos.

ENTRAJUDA, Área de Formação, Abril de 2010